

L E I Nº 3792/90
de 29 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 730 de 01/06/1990

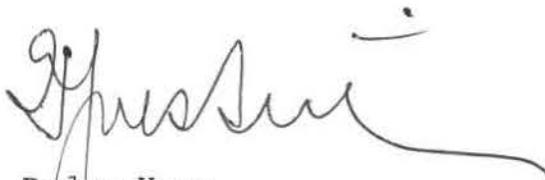
Denomina " **PROF. MOACYR BENEDICTO DE SOUZA** " a E.M.P.G., situada à Rua 54, no loteamento Campo dos Alemães.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada " **PROFESSOR MOACYR BENEDICTO DE SOUZA** " a E.M.P.G. - Escola Municipal de Primeiro Grau - situada à Rua 54, no loteamento Campo dos Alemães.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de maio de 1990.

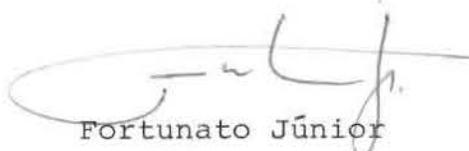


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Vera Maria Almeida Rodrigues da Costa
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos